

Câmara Municipal de Loulé

ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/95------Nos termos do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, é emitido o aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 3/95, em nome de LUSOTUR - SOCIEDADE FINANCEIRA DE TURISMO, S.A., averbado para o nome LUSOTUR II -EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, S.A., averbamento de nome aprovado por deliberação de Câmara de oito de Maio de dois mil e dois, com sede, em Vilamoura, freguesia de Quarteira, Concelho de Loulé, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 502 135 247, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loulé sob o número 04983/20010523, através do qual é licenciada a alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 3/95 emitido em vinte de Julho de mil novecentos e noventa e cinco, relativo às Subzonas 1, 2 e 3, da Zona 14, do Sector 4 (Lote 4.14.2/1), que incide sobre o prédio sito em Vilamoura, da freguesia de Quarteira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número zero seis mil quatrocentos e trinta e seis, barra, zero um zero oito noventa e cinco, e inscrito na matriz sob o artigo número dez mil setecentos e oitenta, da respectiva freguesia.----------A alteração e ampliação à operação de Loteamento foi aprovada, pela deliberação camarária de vinte e sete de Março de dois mil e um, respeita o disposto no Plano Director Municipal e apresenta, de acordo com a Planta de Síntese e áreas de cedências de que constitui o anexo I, as seguintes características:-------Não existe alteração da área a lotear, não existe alteração da área total de construção, não existe alteração no volume total de construção e a área total de implantação dos lotes é aumentada em 750 m², esta alteração correspondente a 1 lote destinado a equipamento hoteleiro/apartamentos com a área de 9 633 m², conforme quadro seguinte:-N.º Area Área Área Volume Finalidade de de de de dos Lote Pisos N.º Implantação Construção Construção Lotes (m2) (m^2) (m^2) (m3) 2.500 2.500 8.125 Equi. Hoteleiro/aparts. 4.14.2/1 9.633

2.500

2.500

Total:

9.633

8.125

A alteração à operação de loteamento compreende:
Aumento da área de implantação do lote 4.14.2/1 de 1750 m² para 2 500 m²;
Redução do número de pisos de lote 4.14.2/1 de 2/3 pisos para 1 piso acima do solo
Não existe alteração nas obras de urbanização
Os condicionalismos de licenciamento são os que constam do Quadro de Síntese que constitui o anexo II
Não há alterações nas áreas de cedência
Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no
Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei
n.° 334/95 de 28 de Dezembro e Lei n.° 26/96 de 1 de Agosto
Loulé, 19 de Junho de 2002
SEBASTIÃO FRANCISCO SERUCA EMÍDIO, Presidente da Câmara Municipal de
Loulé:
Pro Justine
Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6, em 19/06/2002
Pagas as taxas pela Guia n.º 040003/12024/2002, em 18/06/2002
Imposto de Selo no valor de 2.99 Euros
O Chefe de Divisão:
TAUGEREE ROCHAL SOTTO